



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-EXECUTIVA DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES
Decisão nº 5/2022/CMRI

Brasília, 08 de fevereiro de 2022.

RECURSO NUP: **25072.019498/2021-02**

RECORRENTE: **M.B.V.**

ÓRGÃO/ENTIDADE REQUERIDA: **MS - Ministério da Saúde**

1.RELATÓRIO

1.1.RESUMO DO PEDIDO ORIGINAL

O Requerente solicitou a lista de presença, ata e todos os demais documentos relacionados à reunião realizada em março de 2021 entre o então Ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, o Secretário-Executivo da Pasta à época, Élcio Franco, e empresários da Empresa World Brands, noticiada pela Folha de São Paulo.

1.2.RAZÕES DO ÓRGÃO/ENTIDADE REQUERIDA

Resposta inicial: O MS informou que não consta agenda do ex-Ministro da Saúde e do ex-Secretário Executivo com a empresa referida em março de 2021. Entretanto, informou que uma equipe técnica da Pasta recebeu representantes da World Brands Distribuidora S.A. para uma pré-sondagem a respeito de uma oferta de vacinas. O Órgão esclareceu que não possui registro de ata ou lista de presença e que o então Ministro da Saúde apenas cumprimentou os participantes ao final da reunião. Por fim, informou que não foram localizados registros de *"qualquer MoU (Memorandum of Understanding), Carta de Intenções ou processo de aquisição de vacinas ofertadas pela empresa World Brand, tampouco ofícios ou trocas de mensagens internas, no tocante ao Gabinete do Ministro, sobre a aludida agenda"*.

1ª instância: O Requerente solicitou deferimento do pedido. O MS indeferiu o recurso, reiterando seu posicionamento inicial.

2ª instância: O Requerente reiterou o pedido inicial. O MS reiterou a resposta inicial.

1.3.DECISÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)

PERDA DE OBJETO PARCIAL. A CGU, em seu parecer, destacou os seguintes

questionamentos feitos ao MS durante a instrução recursal e as respectivas respostas:

"3.1 De que forma o agendamento da reunião foi realizado, assim como de que forma ocorreram as tratativas entre o MS e a Empresa World Brands para que a reunião acontecesse?"

MS: "Como já mencionado, não localizamos registro de agenda do exSecretário Executivo ou do ex-Ministro da Saúde com a World Brands Distribuidora S/A, em março de 2021. Contudo, há que esclarecer que, a partir do final do ano de 2020, alguns servidores do Ministério da Saúde começaram a ser procurados por várias pessoas que se diziam representantes de laboratórios fabricantes e/ou que se diziam detentores de grandes estoques de vacinas, garantindo que procederiam a entrega de doses quase que imediatamente no Brasil. Os servidores das áreas competentes, enquanto agentes públicos e no exercício do dever legal, recebiam tais pessoas através de reuniões préagendadas e, algumas das vezes, até mesmo fora das agendas, oportunizando que as propostas de venda das vacinas fossem apresentadas e formalizadas. Em 29 janeiro de 2021, a fim de evitar o envolvimento de forma isolada de servidores do Ministério da Saúde com representantes e pseudorepresentantes da empresas intermediárias, bem como alinhar e padronizar os conhecimentos e procedimentos com relação às vacinas contra a Covid19 e preparar a divulgação institucional dessas ações, a Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, por meio do Ofício Circular nº 28, centralizou todas as reuniões e ações referentes a ofertas, propostas e/ou quaisquer tratativas alusivas a vacinas contra Covid-19, com a participação das áreas técnicas e logísticas competentes. A partir daí, as negociações para aquisição de imunizantes passaram a contar com a participação de um grupo multidisciplinar composto pelas áreas técnicas (SCTIE, DECIT, SVS, CGPNI, AISA, CONJUR, DINTEG, ASCOM e Assessoria Especial do Ministro) e logísticas competentes, inclusive para uniformizar aspectos de comunicação social. Na tentativa de atender o Requerente, localizamos a comunicação em anexo encaminhada pela World Brands S/A ao então Ministro da Saúde, no dia 10/03/21, com a oferta de 15 milhões de imunizações (30 milhões de doses) da vacina CoronaVac que viabilizou a agenda no dia 11/03 com a equipe técnica multidisciplinar." (grifos meus)

3.2 É possível afirmar que houve buscas das informações solicitadas no âmbito no MS, considerando todas as áreas do órgão afeta ao tema, e não só o Gabinete do Ministro, sem que se lograsse êxito em encontra-las? Em caso afirmativo, os documentos solicitados seriam inexistentes?

MS: "Informamos que, na tentativa de atender o Requerente, buscamos informações tanto no Gabinete do Ministro (GM) como na Secretaria Executiva (SE) e na Secretaria de Assuntos Administrativos (SAA), no entanto, não localizamos registro de ata de reunião ou lista de presença e/ou participantes da agenda em questão. "

3.3 Seria possível listar os nomes dos participantes dessa reunião, tanto daqueles que compuseram a equipe técnica do MS como dos representantes da World Brands?

MS: "Como informado nas Instâncias inferiores, não localizamos registro de ata de reunião ou lista de presença e/ou participantes para essa agenda, de modo que não há como informar os nomes das pessoas que efetivamente participaram dessa reunião pela World Brands ou pela equipe técnica do MS nesse evento específico. Era o que nos cumpria informar."

Após análise dos esclarecimentos, a Controladoria assinalou a necessidade de adequação entre o pedido de acesso e a realidade fática, mencionando o §1º, inciso III, do art. 11 da Lei nº 12.527, de 2011. Em seguida, avaliou que, ainda que o Requerido não tenha afirmado a inexistência da lista de presença e da ata, afirmou que mesmo após buscas não localizou tais documentos. A CGU destacou que "as informações prestadas por órgãos e entidades públicas, no âmbito dos procedimentos de acesso à informação regulados pela Lei nº 12.527/2011, gozam de presunção relativa de veracidade, em virtude da fé pública de que são dotadas as manifestações de vontade expedidas por agentes públicos no exercício da atividade administrativa, além de ser consequência direta da presunção de legalidade dos atos administrativos. Contudo, por se tratar de presunção relativa, a declaração do Órgão

demandado pode ceder à prova em contrário, no sentido de que as informações prestadas não se coadunariam com a verdade real dos fatos. Nesses casos, há a inversão do ônus da prova, cabendo a comprovação da irregularidade a quem alegar não ser verídica a informação prestada. Enquanto isso não ocorrer, a informação disponibilizada pela Administração segue considerada válida". No que tange a qualquer tipo de comunicação relacionada à reunião referida, a CGU ressaltou que o Órgão recorrido enviou ao Recorrente a comunicação encaminhada pela Empresa World Brands, que viabilizou o encontro com a equipe técnica multidisciplinar da Pasta, ensejando a perda parcial do objeto, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784, de 1999. De todo o exposto, a CGU declarou pela perda parcial do objeto do recurso quanto ao pedido de acesso a qualquer tipo de comunicação acerca da reunião citada na matéria jornalística referenciada pelo solicitante, pois foi exaurida a sua finalidade e o objeto da decisão se tornou inútil ou prejudicado por fato superveniente, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784, de 1999; quanto ao pedido de acesso à lista de presença e ata da reunião, decidiu pelo não conhecimento, nos termos do parágrafo 1º, inciso III, do art. 11 da Lei nº 12.527, de 2011.

1.4.RAZÕES DO (A) RECORRENTE NO RECURSO À COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O Requerente reiterou a solicitação quanto a lista de presença, a ata ou registros dos assuntos tratados e os dados de agendamento relativos à reunião referida no pedido inicial.

2.ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

O recurso foi interposto dentro do prazo legal de 10 dias da ciência da decisão, sendo, dessa forma, tempestivo. O recorrente utilizou-se do recurso conferido pelo artigo 24 do Decreto nº 7.724, de 2012. O interessado é o legitimado para recorrer nos termos da Lei nº 9.784, de 1999. Todavia, parte do recurso não fora conhecido pela CGU, no âmbito da 3ª instância, e na parcela restante não foi identificada negativa de acesso. Pelo não conhecimento.

3.ANÁLISE DO MÉRITO

O mérito não foi analisado em função do não conhecimento do recurso, pois:

a) a Controladoria-Geral da União não conheceu a parcela do recurso que versa sobre a lista de presença e a ata da reunião, com fundamento no §1º, inciso III do art. 11 da Lei nº 12.527, de 2011, visto que o Órgão recorrido declarou que tais expedientes não foram localizados. Assim, aplica-se a esta parcela o entendimento da Súmula CMRI nº 8, de 2018, que dispõe que não caberá recurso à esta Comissão contra decisão de não conhecimento proferida pela Controladoria-Geral da União;

b) quanto aos dados relativos ao agendamento da reunião, não foi constatada negativa de acesso, que é um dos requisitos de admissibilidade do recurso, nos termos do art. 24 do Decreto nº 7.724, de 2012, visto que o Órgão requerido disponibilizou ao Requerente, durante a instrução recursal na terceira instância, a comunicação encaminhada previamente pela Empresa World Brands, que viabilizou o encontro com a equipe técnica multidisciplinar da Pasta, e declarou que, após buscas, não foram localizados outros expedientes correlacionados à marcação da agenda.

4.DECISÃO

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade, decide não conhecer do recurso, tendo em vista que a Controladoria-Geral da União não conheceu parte do recurso em terceira instância, o que enseja a aplicação da Súmula nº 8, de 2018, desta Comissão; e em relação a outra parcela, não foi identificada negativa de acesso, que é um dos requisitos de admissibilidade do recurso, nos termos do art. 24 do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.PROVIDÊNCIAS

A Secretaria-Executiva da CMRI cientificará da presente decisão o Recorrente, o Ministério da Saúde e a Controladoria-Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes Pedrosa, Presidente Suplente da CMRI**, em 14/02/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lootens Machado, Membro Suplente da CMRI**, em 14/02/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 14/02/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Mendonça, Membro da CMRI**, em 14/02/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francis Christian Alves Scherer Bicca, Membro Suplente da CMRI**, em 14/02/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Uchoa dos Santos, Membro Suplente da CMRI**, em 15/02/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosimar da Silva Suzano, Membro Suplente da CMRI**, em 16/02/2022, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3173450** e o código CRC **A74FBC22** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00131.000002/2022-27

SEI nº 3173450